

PODER EXECUTIVO			ANO XLIX - Nº 038 - PARTE I QUARTA-FEIRA - 1 DE MARÇO DE 2023		
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.02.2023			ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR EXECUTIVO		
PROCESSO Nº SEI-270120/000248/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (EXTENSOR INFUSÃO) a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2022-A, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº105/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.			*RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº 1.094 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
PROCESSO Nº SEI-270120/000281/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$ 1.327,20 (um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.			MODIFICA PARTE DO INCISO V DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº 1.034/2022.		
PROCESSO Nº SEI-270120/000283/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), visando a Aquisição de INSUMOS VITAIS (frasco coletor de secreção) a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.			RESOLVEM:		
PROCESSO Nº SEI-270120/000299/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DROGAFONTE LTDA, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), visando a Aquisição de medicamentos, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.			Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: I - OBJETO: Modifica parte do inciso V do art. 1º da Resolução Conjunta SES/FSERJ nº 1.034/2022 de 12 de maio de 2022, publicada no DOE de 18/05/2022, que passa a vigorar na forma a seguir especificada.		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL			II - VIGÊNCIA: Início: 01/04/2022 Término: 31/12/2022		
ATO DO DIRETOR-GERAL DE 23.02.2023			III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES		
AGREGA às respectivas QBPM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:			IV - PARA/Executante: Órgão 29 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ		
A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:			UO 2942 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ UG 294200 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ		
A contar de 11 de novembro de 2022. Processo nº SEI-270136/000017/2023.			V - CRÉDITO:		
- Subten BM Q01/98 MARCIO DE ASSIS SOUZA, RG 23.629, Id Funcional 0026411865;			PT 2961. 10.302.0460.1094- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde		
- Subten BM Q06/AxE/00 NELSON ADRIANO SANTOS DA SILVA, RG 27.046, Id Funcional 0025890042;			ND 4490 Fonte de Recurso: 100/145 Detalhamento de Fonte: 007526 Valor: R\$ 90.959.366,00		
- 1º Sgt BM Q00/98 ROBERTO CRISTIANO VIANA DE SOUZA, RG 23.464, Id Funcional 0006130798;			Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.		
- 1º Sgt BM Q10/98 ESIO DO NASCIMENTO ZANAZI, RG 24.492, Id Funcional 0026530970;			Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.		
- 1º Sgt BM Q00/00 IVANA DA COSTA PIRES, RG 27.972, Id Funcional 0026748924;			Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.		
- 2º Sgt BM Q03/02 JUAREZ FERREIRA DA SILVA, RG 32.023, Id Funcional 0041425596;			Art. 5º - O bem produzido à conta dos créditos recebidos, salvo manifestação expressa em contrário no ato administrativo, integrar à o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ;		
- 3º Sgt BM Q02/08 MARCELO JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 43.400, Id Funcional 0043413579;			Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.		
- 3º Sgt BM Q00/09 MARIO MARTINS JUNIOR, RG 45.537, Id Funcional 0043690327;			Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022		
- Cb BM Q00/12 MARCUS VINICIUS PINTO COLLARES, RG 48.345, Id Funcional 0050075993;			ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Secretário de Estado de Saúde		
- Cb BM Q06/AxE/14 LUCAS GOUVEA DA SILVA, RG 49.275, Id Funcional 0044340176;			JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo Fundação Saúde		
- Cb BM Q00/12 ANDRE LUIZ DE CASTRO PINHO, RG 48.313, Id Funcional 0050073273; e			*Omitida no D.O. de 31.12.2022.		
- Cb BM Q06/AxE/14 RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 49.297, Id Funcional 0043607586.			Id: 2460127		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 27.02.2023			ATO DO SECRETÁRIO		
TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/97 - MARCELO ARTUR VITAL DA SILVA, RG 20.167 CBMERJ, Id Funcional 0026201534, CPF 949237447-15, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270042/000007/2023.			RESOLUÇÃO SES Nº 2963 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023		
TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - RAFAEL LEANDRO BAPTISTA LIMA, RG 22.416 CBMERJ, Id Funcional 0026763575, CPF 057399767-58, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270090/000084/2023.			INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
LICENCIA, ex-officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05 de janeiro de 2023, o 3º Sgt BM Q10/08 - EDER FREITAS DE SOUZA, RG 43.879, Id Funcional 0043423108, CPF 097918647-13, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3º, alínea “b”, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270140/000002/2023.			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/000747/2023, SEI 080002/000769/2023;		
Id: 2460227			CONSIDERANDO:		
Id: 2460466			- a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo TCE/RJ 103.177-6/2015 (47619109), que versam sobre o Contrato nº 100/2013 e comunicada pelo Ofício PRS/SSE/CGC 2227/2023;		
Id: 2460466			- a Resolução SES nº 2961 de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas;;		
Id: 2460466			RESOLVE:		
Id: 2460466			Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar dos possíveis responsáveis e quantificar o dano eventualmente ocorrido em decorrência do Contrato nº 100/2013, celebrado em 19.12.2013, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a sociedade empresária Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda, cujo objeto é a aquisição de 180 (cento e oitenta) veículos automotivos tipo vans para o transporte de pacientes.		
Id: 2460466			Art. 2º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Resolução SES nº 2961 de 23 de fevereiro de 2023.		
Id: 2460466			Art. 3º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.		
Id: 2460466			Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.		
Id: 2460466			Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.		
Id: 2460466			Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023		
Id: 2460466			LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde		
Id: 2460466			Id: 2460466		